



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 101/2023 – GPE.

Ipatinga, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.921.911,26 (um milhão, novecentos e vinte um mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias pelas razões abaixo expostas.

Em relação a Secretaria Municipal de Administração visa acobertar despesas referentes ao pagamento de rescisões de servidores.

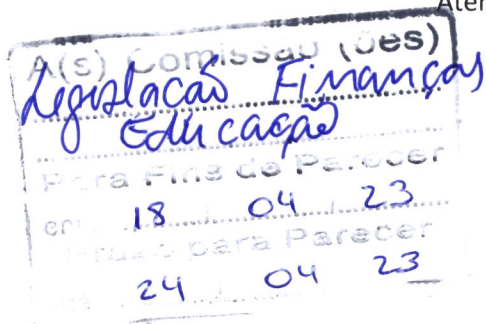
Quanto à Secretaria Municipal de Governo cumpre informar que a suplementação se faz necessária para acobertar despesas com diárias de pessoal.

Já em relação à Secretaria Municipal de Educação se faz necessário para acobertar despesas com aquisição de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos alunos de toda a rede municipal, visando à manutenção do projeto de robótica e mecatrônica implantada no município.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 068
Protocolo nº _____
Data 19/04/23
Horário 16:10
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 082 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.921.911,26 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.921.911,26 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20200	Secretaria Municipal de Governo	
Subunidade:	20200.001	Gabinete da SMG	
Proj/Ativ:	2.20200.001.04.122.0002.2008	Manutenção da SMG	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.122.0002.2026	Rescisões Contratuais	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.911,26
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.650.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	250.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.921.911,26

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20300	Procuradoria Geral do Município	
Subunidade:	20300.001	Gabinete da PROGER	
Proj/Ativ:	2.20300.001.04.122.0002.2011	Manutenção da PROGER	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 20400 Secretaria Municipal de Comunicação Social
Subunidade: 20400.001 Gabinete da SECOM
Proj/Ativ: 2.20400.001.04.122.0002.2013 Manutenção da SECOM
Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.1.90.11.00 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11.911,26
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 20500 Secretaria Municipal de Planejamento
Subunidade: 20500.001 Gabinete da SEPLAN
Proj/Ativ: 2.20500.001.04.122.0002.2016 Manutenção da SEPLAN
Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 20600 Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade: 20600.001 Gabinete da SMF
Proj/Ativ: 2.20600.001.04.122.0002.2019 Manutenção da SMF
Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 20800 Secretaria Municipal de Dados
Subunidade: 20800.001 Gabinete da SMD
Proj/Ativ: 2.20800.001.04.122.0002.2031 Manutenção da SMD
Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 20900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Subunidade: 20900.001 Gabinete da SEMDETUR
Proj/Ativ: 2.20900.001.04.122.0002.2032 Manutenção da SEMDETUR
Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 21100 Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade: 21100.001 Gabinete da SEMOP
Proj/Ativ: 2.21100.001.04.122.0002.2093 Manutenção da SEMOP
Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2116	Transporte Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	250.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.400.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.04.122.0002.2139	Manutenção da SESCON	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.921.911,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de abril de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga